



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27  
[gabinete@delmirogouveia.al.gov.br](mailto:gabinete@delmirogouveia.al.gov.br) (82) 98180-0015

**LEI Nº. 1368 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

**INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO AO JOVEM EMPREENDEDOR E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do município de Delmiro Gouveia a Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de novembro e terá como objetivo inserir o empreendedorismo nas escolas pertencentes a Rede Municipal de Educação de Delmiro Gouveia, auxiliando os estudantes com conhecimentos, habilidade e competências empreendedoras, capazes de transformar ideias em soluções inovadoras, bem como sensibilizar as comunidades escolares a respeito do empreendedorismo e da carreira empreendedora;

§1º. Fica criado o Programa Municipal da Educação Empreendedora – PMEE vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em parceria com as demais secretarias, em especial a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte - SETURCE;

**Art. 2º** A divulgação do empreendedorismo tem por objetivo:

- I - Mostrar a importância da livre iniciativa e das profissões autônomas, assim como o nascimento das microempresas e a possibilidade de conseguir planejar seu próprio negócio;
- II - A capacitação para a descoberta vocacional pelo espírito empreendedor;
- III - Mostrar como as leis do mercado podem oferecer oportunidades de gerar empregos e renda para quem souber aproveitá-las; e
- IV - Criar ambiente para a introdução do curso de Gestão de Negócios.



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27  
[gabinete@delmiroqouveia.al.gov.br](mailto:gabinete@delmiroqouveia.al.gov.br) | (82) 98180-0015

**Art. 3º.** Na execução do PMEE serão observadas as seguintes diretrizes;

- I – Tratar a temática do empreendedorismo como parte diversificada da matriz curricular de todos os níveis da rede municipal de ensino;
  - II – Viabilizar a formação e a capacitação dos professores da rede de ensino municipal em educação empreendedora;
  - III – Promover, estimular e apoiar ações que desenvolvam as competências empreendedoras nos estudantes, impulsionando o desenvolvimento sustentável;
  - IV – Buscar integração da comunidade, tendo como fundamento a inspiração do pensamento empreendedor para estimular os educandos e professores a desenvolverem ações correlatas.
- Parágrafo único: Compete a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – SETURCE, oferecer as orientações necessárias aos professores para o desenvolvimento do tema em sala de aulas, bem como monitorar, acompanhar e disseminar, as atividades realizadas na rede de ensino.

**Art. 4º** A Semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Delmiro Gouveia, que deverá organizá-la por meio de sua secretaria competente em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§1º Durante esta semana todas as unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Educação do município de Delmiro Gouveia desenvolverá projetos que fomentem o desenvolvimento de atividades, habilidades e comportamentos empreendedores.

§2º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de órgão competente, regulamentar e implementar as ações pedagógicas que efetivamente garantam a inserção da cultura empreendedora nas atividade e/ou programas que compõem o currículo do ensino nas suas diversas etapas e modalidade de atuação.

**Art. 5º** Na Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor serão realizadas palestras, seminários, reuniões, *workshops*, premiação para os melhores projetos de empreendedores, bem como outros eventos que promovam a difusão do espírito empreendedor, da capacitação e liderança dos jovens no município de Delmiro Gouveia.

**Art. 6º** Dar-se-á especial ênfase na divulgação de oportunidades e meios que os alunos do ensino fundamental têm, no futuro, para conquistar um diploma de nível técnico e superior na área que norteia o empreendedorismo.



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27  
[gabinete@delmirogoouveia.al.gov.br](mailto:gabinete@delmirogoouveia.al.gov.br) | (82) 98180-0015

**Art. 7º** A Prefeitura de Delmiro Gouveia fica autorizada a firmar parcerias para a realização de eventos relacionados à presente propositura, inclusive com as entidades mencionadas no art. 3º.

**Art. 8º** As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais envolvidas, suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 21 de Setembro de 2022.

  
Eliziane Ferreira Costa Lima  
Prefeita

  
Ailton Antonio de Macedo Paranhos  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 012/2022